

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

# **PORTARIA № CPV.0034/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010 e o pedido de servidor, resolve:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte a portaria nº CPV.0167/2020, de 16 de setembro de 2020, **DISPENSANDO** o servidor Gustavo Matarazzo Rezende, passando o servidor José Ricardo Turquetti para a condição de titular do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP Câmpus Capivari.

Art. 2º - O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP Câmpus Capivari, passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

#### Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos:

Mateus Nordi Esperança - Presidente

# Representante dos docentes Titulares:

Alexandre Santa Bárbara Azevedo Everton Pereira Barbosa Fernanda Ortolan João Batista de Medeiros José Ricardo Turquetti Mauro Vanderlei de Amorim

#### Suplente:

Mayumi Silva Kawamoto

# Representante dos discentes Titulares:

Jéssica de Paula Rodrigues Natália Prado Mobiolli



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

# Suplente:

Aline Cristina Vitti Ramos

# Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Maria Heloísa Saraiva Vicente

# Suplente:

Leticia Pedroso Ramos (1ª Suplente) Beatriz Simonaio Birelli Falco (2ª Suplente)

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 15 de setembro de 2022.
- Art.  $5^{\circ}$  O mandato dos representantes discentes encerra-se em 15 de setembro de 2021.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDO LUIS DE LUCCA